



RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS (RIPD)

VRM LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.

2025

Versão 1.0



EMPRESA: VRM LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.893.906/0001-95, com endereço na Rodovia Raposo Tavares, Km 102, Galpão 06, Sorocaba, SP, CEP 18052-775. Neste ato, representada por seu Administrador **MARIO KANASHIRO FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.695.261-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 164.285.718-11, residente e domiciliada no Estado de São Paulo.

RESPONSÁVEL DPO: Luciana Alves Campos, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 186.345.

E-MAIL DPO: luciana.juridico@vrmlog.com.br

01/08/2025

Versão 1.0

01. Identificação do Tratamento Avaliado

Título do Tratamento: Cadastro e Gestão de Clientes, Motoristas, Fornecedores e Parceiros Logísticos para Fins de Transporte, Roteirização, Entrega de Cargas e Faturamento.

Os setores que participam diretamente do processo de tratamento de dados são: Comercial, Financeiro, Logística, Tecnologia da Informação (TI) e Compras.

Descrição do Processo: O processo de tratamento de dados no âmbito da logística e transporte inicia-se com a coleta e gestão de informações de motoristas próprios e terceirizados, veículos utilizados nas operações (incluindo CNH, placas, RENAVAM e certificados obrigatórios), bem como dados de geolocalização provenientes de sistemas de rastreamento e



roteirização de entregas. Tais informações são utilizadas para controle de frota, planejamento de rotas, monitoramento em tempo real, segurança da carga e cumprimento de obrigações regulatórias junto a órgãos como ANTT e Receita Federal. Além disso, o processo abrange o compartilhamento de dados com transportadoras parceiras, embarcadores e destinatários, sempre de forma controlada e vinculada às finalidades previamente informadas, garantindo transparência, adequação e necessidade em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Parágrafo único: A utilização e o compartilhamento de dados são realizados de maneira controlada e conforme as finalidades previamente informadas aos titulares dos dados, observando os princípios da necessidade, adequação, e transparência, conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

02. Finalidade do Tratamento

- I. Execução de contratos de venda e fornecimento;
- II. Faturamento e entrega de pedidos;
- III. Envio de comunicações institucionais ou promocionais (com consentimento);
- IV. Cumprimento de obrigações fiscais e regulatórias;
- V. Gestão de motoristas e veículos (escala, segurança e rastreamento);
- VI. Emissão de documentos fiscais e de transporte.

03. Bases Legais Aplicáveis, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados

Art. 7º, I – Consentimento do titular. O consentimento, conforme definido na LGPD, deve ser livre, informado e inequívoco, permitindo que o titular saiba para que os seus dados serão utilizados;



Art. 7º, II – Cumprimento de obrigação legal ou regulatória. Quando o tratamento de dados pessoais é considerado necessário para atender a interesses públicos;

Art. 7º, V – Execução de contrato. O artigo 7º, inciso V, da LGPD prevê que o tratamento de dados pessoais é lícito quando necessário para a execução de contratos, convênios ou acordos no setor público, estabelecendo uma base legal, importante também para a administração pública e seus contratados;

Art. 10 – Legítimo interesse (análise de satisfação, prevenção a fraudes). Este legítimo interesse deve ser considerado em situações concretas e não se limita a apoio e promoção das atividades do controlador e proteção dos direitos e serviços do titular.

04. Categorias de Titulares

- I. Clientes (pessoas jurídicas, representantes de pessoas jurídicas e órgãos públicos);
- II. Potenciais clientes (leads e órgãos públicos);
- III. Representantes comerciais;
- IV. Motoristas próprios e terceirizados;
- V. Funcionários do setor operacional e de logística;
- VI. Destinatários de mercadorias.

05. Categorias de Dados Pessoais Tratados

- I. Nome completo / Razão social;
- II. CPF / CNPJ;
- III. CNH, CPF e dados de identificação de motoristas;
- IV. E-mail, telefone, endereço;
- V. Placa e dados de veículos;
- VI. Histórico de compras e interações;



- VII. Dados de geolocalização em tempo real (rastreamento de frota);
- VIII. Informações sobre rotas e pontos de entrega.

06. Fluxo de Dados

O fluxo de dados segue uma sequência bem definida, a fim de garantir a conformidade com as obrigações legais, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e assegurar a proteção e a integridade dos dados pessoais tratados. A coleta de dados ocorre por meio de diversos canais, conforme a interação do titular com a empresa. As fontes incluem:

- I. **Website:** Dados fornecidos diretamente pelos usuários ao preencherem formulários disponíveis no site da empresa ou coleta de dados de transporte e logística;
- II. **Formulários:** Formulários digitais que são preenchidos pelos clientes para realizar cadastros ou atualizar informações;
- III. **Telefone:** Dados coletados por meio de atendimento telefônico, onde os operadores registram informações fornecidas pelos clientes;
- IV. **CRM (Customer Relationship Management):** Sistema que armazena informações relativas ao relacionamento com o cliente, incluindo histórico de interações e preferências;
- V. **Armazenamento:** Após a coleta, os dados são armazenados em servidores internos da empresa, de acordo com políticas rigorosas de segurança da informação, visando minimizar o risco de acesso não autorizado e garantir a proteção dos dados;
- VI. **Compartilhamento: Transportadoras** para a realização da entrega de produtos aos clientes e **Órgãos reguladores** em auditorias fiscais e de transporte.
- VII. **Integração:** Integração com sistemas fiscais (SEFAZ, ANTT).



07. Retenção

Os dados pessoais tratados no âmbito das operações logísticas e de transporte serão retidos pelo período necessário para atender às finalidades para as quais foram coletados e em observância às obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

- I. Dados fiscais e documentos de transporte (CT-e, MDF-e, DANFE) serão mantidos pelo prazo mínimo de **5 (cinco) anos**, conforme exigência da legislação tributária e regulatória.
- II. Dados de motoristas, transportadoras parceiras e veículos permanecerão armazenados enquanto durar a relação contratual, acrescido do prazo prescricional de até **5 (cinco) anos** para eventual exercício de direitos decorrentes da relação trabalhista ou comercial.
- III. Dados de rastreamento e geolocalização de veículos e cargas serão retidos por até **6 (seis) meses**, salvo se houver obrigação legal, regulatória ou necessidade de preservação em decorrência de auditoria, investigação ou ordem judicial.

08. Eliminação

O procedimento de exclusão será realizado por meio de apagamento completo em sistemas de gestão e armazenamento digital e descarte seguro de documentos físicos, mediante trituração ou incineração, conforme política interna. Garantindo que eventuais cópias de backup respeitem o ciclo de vida definido pela política de segurança da informação.

Parágrafo Único: Em situações em que a manutenção seja necessária por determinação legal ou regulatória, os dados serão bloqueados e acessíveis apenas por pessoas autorizadas, até que a obrigação seja extinta.

09. Avaliação de Necessidade e Proporcionalidade

- I. Apenas os dados estritamente necessários à finalidade são coletados;
- II. Há revisão periódica para evitar coleta excessiva;
- III. Dados não são usados de forma incompatível com a finalidade original.

10. Análise de Riscos

ISO/IEC 29134 2017 seção 6.4.4.

Classificação	Valor
Baixo	5 a 10
Moderado	15 a 20
Alto	30 a 60

Matriz de probabilidade x impacto

15	30	60
10	20	30
05	10	15

Risco	Impacto Potencial	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (P x I)
Vazamento de dados de rastreamento (GPS / rota de entrega)	Exposição de localização da carga, risco de roubo, danos à reputação da empresa	Moderado (15)	Alto (30)	Alto (45)
Uso indevido de dados de motoristas (CNH, CPF, documentos pessoais)	Fraude em nome do motorista, responsabilização trabalhista ou penal, ação judicial	Baixo (5)	Alto (30)	Moderado (20)
Fraude ou adulteração em documentos fiscais de transporte (CT-e, MDF-e)	Multas, sanções administrativas, responsabilização legal, perda de contratos públicos	Moderado (15)	Alto (30)	Alto (45)
Compartilhamento de dados com transportadoras terceirizadas sem cláusula de proteção	Responsabilização solidária, vazamento de dados de clientes ou motoristas	Moderado (15)	Moderado (15)	Moderado (30)
Armazenamento de informações sem criptografia adequada	Perda, roubo ou vazamento de dados	Moderado (15)	Alto (30)	Alto (45)

Ausência de registro de consentimento para comunicações institucionais ou marketing	Descumprimento da LGPD, sanções administrativas pela ANPD	Baixo (5)	Moderado (15)	Moderado (20)
---	---	-----------	---------------	---------------

11. Medidas de Mitigação e Controles de Segurança

Técnicas:

- I. Implementação de criptografia para armazenamento e transmissão de dados (incluindo informações de motoristas, clientes e rastreamento de cargas);
- II. Anonimização de dados de geolocalização, evitando exposição direta das rotas e locais de entrega;
- III. Controle de acesso com autenticação multifator (MFA) para sistemas de gestão logística, ERP e rastreamento;
- IV. Firewall, antivírus e monitoramento contínuo da rede corporativa;
- V. Backups diários segregados, com testes periódicos de restauração.

Administrativas:

- I. Inclusão de cláusulas específicas de proteção de dados nos contratos com motoristas terceirizados e transportadoras parceiras, prevendo confidencialidade e responsabilidade solidária em caso de incidentes;
- II. Treinamentos periódicos para motoristas, equipe operacional e administrativa sobre proteção de dados e boas práticas no transporte;
- III. Política de Segurança da Informação revisada anualmente e integrada às rotinas da área de logística.

Organizacionais:

- I. Designação de DPO com canal direto para dúvidas e solicitações dos titulares;
- II. Procedimento estruturado de resposta a incidentes de segurança com plano de contingência específico para cargas e rotas;



- III. Due diligence de parceiros logísticos e fornecedores, garantindo que cumpram normas de proteção de dados e segurança;
- IV. Monitoramento de logs de acesso aos sistemas de rastreamento e gestão logística, com alertas automáticos em caso de acessos não autorizados.

12. Análise da Necessidade de Comunicação à ANPD

Riscos identificados não atingem grau que exija comunicação prévia à **ANPD** neste caso. Caso novos riscos surjam ou sejam tratados dados sensíveis em larga escala, este documento será revisado.

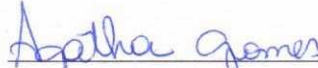
13. Conclusão

Este RIPD demonstra que o tratamento avaliado está alinhado com os princípios da LGPD, de forma que, é apresentados os riscos gerenciáveis com controles implementados. O documento será revisado anualmente ou em caso de mudança de finalidade.

Sorocaba, São Paulo - 01 de agosto de 2025.



Luciana Alves Campos
Responsável DPO



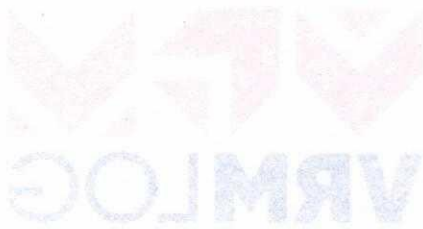
Agatha Rosa Gomes
Testemunha



Mario Kanashiro Filho
Responsável Legal



Georgia Palagi Kanashiro
Testemunha



- III. Que diligências de peritos forenses e fornecedores, garantindo que cumpram normas de proteção de dados e segurança;
- IV. Monitoramento de logs de acesso aos sistemas de monitoramento e gestão logística, com ênfase automática em caso de acesso não autorizado.

12. Análise da Necessidade de Comunicação à ANPD

Riscos identificados não exigem grau de exigência comunicável à ANPD neste caso. Caso novos riscos sejam identificados, a análise deverá ser realizada para avaliar se este documento será revisto.

13. Conclusão

Este RPD demonstra que o tratamento avaliado está alinhado com os princípios da LGPD, de forma que é apresentada as ações necessárias para controle implementados. O documento será revisado anualmente ou em caso de mudança de finalidade.

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 13035-251
Tel.: (15) 3352-9090 - E-mail: administração@4-tabeliaoosorocaba.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de: MARIO KANASHIRO FILHO e GEORGIA PALAGI KANASHIRO, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Sorocaba, 29/08/2025 - 13:58:40

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 26,32
Usuario: GUSTAVO P MARCOS ANTONIO ALVES - ESCRIVENTE
Etiqueta: 050745 Selo(s): aa 276556

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM SEMELHANÇA E/OU RASURAS

